

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2025

1. OBJETO

1.1. Contratação de instituição especializada para planejamento, organização, execução e acompanhamento de Concurso Público para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Conselho Regional de Fonoaudiologia – 6ª Região (CREFONO 6), compreendendo a elaboração de edital, recebimento de inscrições, elaboração, impressão, aplicação e correção de provas objetivas, discursivas e de títulos, processamento e divulgação de resultados, atendimento aos candidatos e suporte técnico e jurídico em todas as fases do certame.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação fundamenta-se no art. 37, inciso II, da Constituição Federal, na Lei nº 14.133/2021 e, especificamente, no art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação para contratação de instituição brasileira sem fins lucrativos, com finalidade estatutária compatível com o objeto, desde que detenha inquestionável reputação ética e profissional.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. O CREFONO 6 necessita recompor e fortalecer seu quadro de pessoal, a fim de garantir a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados, especialmente nas áreas de fiscalização, apoio administrativo e gestão institucional.

3.2. A realização de concurso público é a forma constitucionalmente adequada para o provimento de cargos efetivos, sendo imprescindível a contratação de entidade especializada, em razão da elevada complexidade técnica, operacional, logística e jurídica envolvida na execução do certame.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratada deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

4.1.1. ser instituição brasileira sem fins lucrativos;

4.1.2. possuir finalidade estatutária compatível com a realização de concursos públicos;

- 4.1.3. comprovar experiência na execução de concursos públicos de porte similar;
- 4.1.4. dispor de equipe técnica especializada e multidisciplinar;
- 4.1.5. possuir sistemas informatizados seguros para gestão do certame;
- 4.1.6. garantir mecanismos rigorosos de sigilo, segurança e controle;
- 4.1.7. assegurar atendimento às normas de acessibilidade e inclusão.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 5.1. A solução adotada consiste na contratação de instituição especializada que executará, de forma integrada, todas as etapas do concurso público, desde o planejamento inicial até a homologação do resultado final, assegurando a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Serviços a serem executados:

- 6.1.1. elaboração, diagramação e publicação do edital normativo;
- 6.1.2. gestão das inscrições e pedidos de isenção;
- 6.1.3. atendimento aos candidatos;
- 6.1.4. elaboração das provas objetivas, discursivas e de títulos;
- 6.1.5. constituição de bancas examinadoras e revisoras;
- 6.1.6. impressão, empacotamento, transporte, aplicação e guarda das provas;
- 6.1.7. correção das provas e processamento dos resultados;
- 6.1.8. análise e julgamento de recursos administrativos;
- 6.1.9. divulgação de gabaritos e resultados;
- 6.1.10. assessoria técnica e jurídica durante todas as fases;
- 6.1.11. entrega de relatórios e do resultado final ao CREFONO 6.

6.2. Cargos, Etapas e Localidade

- 6.2.1. Cargos: - Assistente Administrativo – Nível Médio; - Analista Fiscal – Nível Superior.
- 6.2.2. Etapas: - Prova objetiva (eliminatória e classificatória); - Prova discursiva (eliminatória e classificatória); - Prova de títulos (classificatória).
- 6.2.3. Localidade: - Belo Horizonte/MG.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor formalmente designado, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, competindo-lhe verificar a conformidade da execução contratual.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. Não haverá pagamento direto por parte do CREFONO 6.

8.2. A remuneração da contratada ocorrerá por meio da arrecadação das taxas de inscrição dos candidatos, com repasse percentual ao CREFONO 6, conforme valores e critérios estabelecidos na proposta técnica e orçamentária aprovada.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. A contratação não acarretará ônus financeiro direto ao CREFONO 6, excetuadas as despesas com publicações oficiais no Diário Oficial da União.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A presente contratação não implica utilização de recursos orçamentários do CREFONO 6, razão pela qual não há necessidade de dotação específica.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A contratada deverá:

- 11.1.1. executar integralmente o objeto, sem subcontratação;
- 11.1.2. manter as condições de habilitação e qualificação durante toda a execução;
- 11.1.3. assegurar o sigilo e a integridade das informações;
- 11.1.4. prestar atendimento acessível e inclusivo aos candidatos;
- 11.1.5. responder recursos administrativos e subsidiar demandas judiciais;
- 11.1.6. guardar a documentação do certame pelo prazo legal.

12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1. Compete ao CREFONO 6:

- 12.1.1. acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

12.1.2. aprovar o edital, cronograma e demais documentos;

12.1.3. providenciar as publicações oficiais;

12.1.4. fornecer informações institucionais necessárias à execução.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O inadimplemento contratual sujeitará a contratada às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

14. VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1. A vigência do contrato abrangerá todo o período necessário à execução do concurso público, desde a publicação do edital até a homologação final do resultado e encerramento das obrigações.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Este Termo de Referência integra o processo administrativo de contratação e servirá de base para a formalização do ajuste, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e orientações da Advocacia-Geral da União.

Aprovo este Termo de Referência ressaltando que todos os preceitos legais pertinentes deverão ser obedecidos, em especial as diretrizes supracitadas.

Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2025

DEBORA CARDOSO ROSSI
PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FONAUDIOLOGIA 6ª REGIÃO
CREFONO6